



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, terça-feira, 29 de agosto de 2023 - Nº 163

SECRETÁRIA: Carla Patricia Cintra Barros da Cunha

PROJETO JUNTOS PELO SOCIAL PROMOVE AÇÃO DE CIDADANIA

Carteiras de identidade foram emitidas de forma gratuita com a participação da Gerência de Prevenção e Articulação Comunitária – GPAC da Secretaria de Defesa Social – SDS, que promoveu no dia 26 de agosto de 2023, ações integradas de cidadania em Agua Fria no Recife.



O Juntos Pelo Social também promoveu a emissão de identidades no município de Carpina, na Zona da Mata do Estado, por meio da emissão de 100 identidades, com o apoio da Secretária de Saúde do Município, Jacilene Silva.



Assim como em outras oportunidades, o Juntos Pelo Social contou com o apoio de órgãos como o Instituto Tavares Buril – IITB e da Prefeitura de Carpina, entre outras entidades parceiras.

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 163 DE 29/08/2023

1.1 - Governo do Estado:

O GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Em 28 de agosto de 2023.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2019.12.5.001166, instaurado através da Portaria nº 280, de 14 de junho de 2019, do Encaminhamento nº 1715/2023 - SDS GGAJE (39323895) de 31 de julho de 2023, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos, da Secretaria de Defesa Social, do Encaminhamento nº 0202/2023, de 16 de agosto de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, DECIDO PELO NÃO CABIMENTO do Recurso de Representação apresentado por **WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA**, nos termos do artigo 54 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

O GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 28 de agosto de 2023.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2019.12.5.001166, instaurado através da Portaria nº 280, de 14 de junho de 2019, do Encaminhamento nº 1715/2023 - SDS GGAJE (39323895) de 31 de julho de 2023, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos, da Secretaria de Defesa Social, do Encaminhamento nº 0202/2023, de 16 de agosto de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, DECIDO PELO NÃO CABIMENTO do Recurso de Representação apresentado por **FABIANO GOMES DA SILVA**, nos termos do artigo 54 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 28 de agosto de 2023.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2022.12.5.000222, instaurado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 013/2021, de 21 de fevereiro de 2021, do Encaminhamento nº 1466/2023 - SDS - GGAJE (38326888), de 07 de julho de 2023, e do Parecer nº 0482/2023, de 14 de agosto de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **PAULO CEZAR MONTEIRO HILDEVER**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 163, de 29/08/2023).

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 3.593-Autorizar a cessão ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, do servidor **Rafael Bezerra da Silva**, matrícula nº 102790-5, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2023.

Nº 3.594-Autorizar a cessão ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, do servidor **José Arlan Severino de Paula**, matrícula nº 106235-2, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2023.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 327-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002263/2023-17 (38248233) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 072, de 03/07/2023 (38287331), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex - militar JOSÉ CASSIMIRO HENRIQUES DE ALBUQUERQUE, Cel. PM Ref., matrícula nº 1724-8, ocorrida em 03/05/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **ANGELA DE FÁTIMA DUARTE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE**, viúva.

Nº 328-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003044/2023-55 (38129889) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 071, de 30/06/2023 (38224482), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex - militar JORGE ALVES MARINHO, 2º Sgt. RRPM, matrícula nº 604040-3, ocorrida em 03/05/2023; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **ASENATH DA MOTA MARINHO**, viúva.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como no **Parecer PGE nº 0492/2023 da Procuradoria Consultiva** (40323111), **RESOLVE**:

Nº 329-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000050.000519/2023-97 (37391611), publicada no Boletim Interno de Serviço nº 063, de 09/06/2023 (37486423), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte acidental em serviço do ex-militar JAIRO JOSÉ DA SILVA FILHO, 1º SGT PM, matrícula nº 107122-0, ocorrida em 13/03/2023; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/3 (um terço)**, para os dependentes previdenciários habilitados do referido militar: TALISSA MARIHÁ FEIJÓ SILVA, AQUILES BENJAMIN FEIJÓ SILVA e JOAQUIM TESSEU FEIJÓ SILVA, respectivamente, viúva e filhos.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como **Parecer PGE nº 0491/2023 da Procuradoria Consultiva** (40203373), **RESOLVE**:

Nº 330-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000159/2022-15 (37187825), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 061, de 05/06/2023 (37254486), acerca do **deferimento** da concessão de indenização por morte acidental fora de serviço do ex-militar GLAUCIMARIO CARMO DE LIMA, 2º SGT RRPM, matrícula nº 27018-0, ocorrida em 08/01/2022; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de ½ (um meio)**, para as dependentes habilitadas do referido militar: **MARIA JOSÉ BATISTA CALADO DE LIMA** e **BÁRBARA SHAYENNE BATISTA DE LIMA**, respectivamente, viúva e filha.

LUCIANA OLIVEIRA PIRES

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 163, de 29/08/2023).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4747 - Designação de Gestor de Acordo de Cooperação Técnica

O Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve: Designar para atuar como gestor do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2023-GACE/SDS**, celebrado entre o Estado de

Pernambuco, representado pela SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL e o Município de Petrolina, por intermédio da Secretaria Executiva de Segurança Pública de Petrolina, cujo objeto tratar-se do intercâmbio a título gratuito de informações sobre as estatísticas criminais geradas pelos órgãos, informações socioeconômicas e dos aparelhos públicos, o **Chefe da Gerente Geral de Análise Criminal e Estatística - GGACE/SDS**, o qual compete o acompanhamento, o planejamento, a coordenação e o controle da implantação e execução do objeto do ACT.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4748 - Designação de Gestor de Acordo de Cooperação Técnica

O Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve: Designar para atuar como gestor do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023**, celebrado entre o Estado de Pernambuco, representado pela SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL e o Município de Caruaru, por intermédio da Secretaria de Ordem Pública de Caruaru, cujo objeto tratar-se do intercâmbio a título gratuito de informações sobre dados criminais, socioeconômicos e acesso ao Alerta Celular, o **Chefe da Gerência Geral de Análise Criminal e Estatística - GGACE/SDS**, o qual compete o acompanhamento, o planejamento, a coordenação e o controle da implantação e execução do objeto do ACT.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4749 - Designação de Gestor de Acordo de Cooperação Técnica

O Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve: Designar para atuar como gestor do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2023**, celebrado entre o Estado de Pernambuco, representado pela SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL e o Município de Jaboatão dos Guararapes, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento, Monitoramento e Avaliação, cujo objeto tratar-se do intercâmbio a título gratuito de informações sobre as estatísticas criminais geradas pelos órgãos, informações socioeconômicas e dos aparelhos públicos, sem qualquer ônus aos contratantes, o **Chefe da Gerente Geral de Análise Criminal e Estatística - GGACE/SDS**, o qual compete o acompanhamento, o planejamento, a coordenação e o controle da implantação e execução do objeto do ACT.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 458 - DGP-3, de 25 de agosto de 2023. Transferência para a Reserva não Remunerada O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: **1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 18AGO2023, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o 3º Sgt PM Mat. 110858-1/3º BPM – Edson Apolinário da Silva, RG nº 52526/PMPE, filho de Elpídio Apolinário da Silva e de Maria de Lourdes das Neves Silva, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Policial Penal do Estado de Pernambuco; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 3º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20JUL2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS** Comandante-Geral da PMPE SEI: 40344197.

Nº 459 - DGP-3, de 25 de agosto de 2023. Transferência para a Reserva não Remunerada O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: **1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 17AGO2023, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat. 120417-3/3º BPM – José Maurício Neves Berto Júnior, RG nº 59267/PMPE, filho de José Maurício Neves Berto e de Maria Lucinete Bezerra Berto, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Policial Penal do Estado de Pernambuco; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 3º BPM, em consequência, adote as

medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20JUL2021; **3 - DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS** Comandante-Geral da PMPE SEI: 40350325.

Nº 462, de 25/08/2023. EMENTA: Agrega Militar Estadual, com estabilidade, por haver cometido Crime de Deserção. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições, que lhes são conferidas conforme preconiza o inciso XVI do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589 de 16 de junho de 1994 c/c Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso VII da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco), e considerando o Termo de Deserção contido no SEI nº 3900037916.000660/2023-72 , **RESOLVE: I –** Agregar, a contar de 09/08/2023 ao serviço ativo desta Corporação o CB QPMG/108825-4/7ºBPM - HORÁCIO JUNIOR DE CARVALHO COSTA, filho de HORÁCIO FRANCISCO DA COSTA e FRANCISCA DE CARVALHO COSTA, tendo em vista tratar-se de praça com estabilidade assegurada e por haver consumado o crime de deserção, previsto no art. 187 do Código Penal Militar; **II –** Determinar à DGP e DPJM que adotem providências na esfera de suas atribuições; **III-** Ao Comandante do 7º BPM para encaminhamento dessa Portaria à Justiça Militar Estadual; e **IV-** Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. **TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS – Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMPE** SEI: 40144339.

Nº 457 - DGP-3, de 25 de agosto de 2023. Transferência para a Reserva não Remunerada O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: **1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 22AGO2023, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat. 120781-4/CIPMoto - Felipe Artur de Lima Lira, RG nº 59631/PMPE, filho de Rivanildo Domingos de Lira e de Elisângela Maria de Lima, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Policial Penal do Estado de Pernambuco; **2 – DETERMINAR** que o Comandante da CIPMoto, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20JUL2021; **3 - DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS** Comandante-Geral da PMPE SEI: 40340881.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 163, de 29/08/2023).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 70 / 2023 - CBMPE - DGP - DA, DE 28 DE AGOSTO DE 2023. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 03 de setembro de 2023, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 940424-4, **GERSON GOMES DOS SANTOS FILHO**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA - Cel BM - Comandante Geral**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 71 / 2023 - CBMPE - DGP - DA, DE 28 DE AGOSTO DE 2023. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 29 de agosto de 2023, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 940419-8, **IRASSON JOSÉ DO NASCIMENTO**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA - Cel BM - Comandante Geral**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 163, de 29/08/2023).

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE
PORTARIA-FUNAPE Nº 3718, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora-Presidente RESOLVE: anular a Portaria FUNAPE nº 1159 de 30 de 03 de 2023 , publicada no DOE de 31 de 03 de 2023, de FRANCISCO JACINTO PEREIRA DOS SANTOS, Mat. nº 0001112074.Tendo em vista que foi julgada ilegal através da Decisão Monocrática nº 6547/2023, publicada em 16/08/2023 - processo TCE Nº 2322543-9.

PORTARIA-FUNAPE Nº 3719, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora-Presidente RESOLVE: anular a Portaria FUNAPE nº 4466 de 29 de 09 de 2022 , publicada no DOE de 30 de 09 de 2022, de PAULO ANTONIO DA SILVA, Mat. nº 0001440420.Tendo em vista que foi julgada ilegal através da Decisão Monocrática nº 4385/2023, publicada em 16/06/2023 - processo TCE Nº 2218402-8.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a portaria de nº **3720** de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, de AGOSTO de 2023, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a Portaria nº **3721** de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

Diretora-Presidente resolve publicar as Portarias nºs **3722 a 3723** de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de AGOSTO/2023, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br **KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO** -Diretora-Presidente

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 075/2023-GAB/SDS – OBJETO: aquisição de câmera termográfica, com recursos advindos do fundo nacional de Segurança Pública – FNSP 2020; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias; **VALOR TOTAL:** R\$ **56.940,00**; **CONTRATADA:** S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA; **EMPENHO:** 2023NE000133, de 29/06/2023. **ORIGEM:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **608/2022 - P L NºE:04105.0000000192/2021**. Recife-PE, 28AGO2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 095/2023-GAB/SDS – OBJETO: prestação de serviço de manutenção e assistência técnica especializada para o perfeito funcionamento da plataforma de comutação digital e seus periféricos, modelo **NGC/VOIP MANAGER**, utilizado pelo Centro Integrado de Operações de Defesa Social da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 272.195,52; **CONTRATADA:** DIGITRO TECNOLOGIA S/A; **EMPENHO:** 2023NE000820 de 23/08/2023. **ORIGEM:** PROC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**0165.2023.AC-59.IN.0014**. **SAD**. Recife-PE, 24AGO2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Termo de Rerratificação ao Contrato Nº 025/2022-GAB/SDS

Objeto: a retificação da sua CLÁUSULA SEXTA - DA CONDIÇÃO DO PAGAMENTO, nos seguintes termos:

Onde se lê: “6.1 O valor mensal a ser pago pela Concessionária, objeto da Concessão deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês vencido, passando para o próximo dia útil seguinte quando este não o for, em forma de crédito na conta da Academia de Polícia Militar de Paudalho - APMP: Banco 104 - Agência nº 1294 Conta Corrente nº 06001554-9 CNPJ nº 11.433.190/0007-42”; Leia-se: “6.1 O valor mensal a ser pago pela Concessionária, objeto da Concessão deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês vencido, passando para o próximo dia útil seguinte quando este não o for, em forma de crédito na conta da Secretaria de Defesa Social-SDS: Banco 104 – Agência nº 1294, Conta Corrente nº 390301-1.”. Recife-PE, 28AGO2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração